

COMUNICADO

**Ref.: Sumário das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
HEDGE YEES HABITAÇÕES ECONÔMICAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Prezado investidor,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **HEDGE YEES HABITAÇÕES ECONÔMICAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.385.174/0001-50 ("Fundo"), vem informá-lo acerca das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, cujas deliberações foram tomadas de forma não presencial, por meio de consulta formal encerrada nesta data ("Consulta Formal").

A Consulta Formal teve participação de cotistas do Fundo ("Cotistas") representando 31,27% (trinta e um inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo.

Os Cotistas legalmente impedidos de votar, nos termos do artigo 78, Parte Geral e do artigo 31, Anexo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação e não exerceram os seus respectivos direitos de voto.

Em relação aos itens da Ordem do Dia, a maioria dos Cotista deliberou pela aprovação, de forma conjunta, da (i.a) a exclusão de determinadas sociedades de propósito específico do escopo de investimento do Fundo e, portanto, de seu Regulamento, sendo elas: (a) SPE Consolação: JR Paulistânia SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 46.601.003/0001-08, proprietária do imóvel localizado na Rua da Consolação nº 335/339, objeto da matrícula nº 21.508 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo, pelo valor de R\$ 253.681,83 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos); (b) SPE Campolim IV: a ser constituída, para desenvolvimento do imóvel localizado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, na Rua Elias Rodrigues Claro, melhor caracterizado na matrícula nº 80.850 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba, com área de 4.264,03 m²; e (c) SPE Barra Funda: SPE a ser constituída, para desenvolvimento do imóvel localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Barra Funda, 249 - 257, melhor caracterizado na matrícula nº 56.028 e 31.344 do 15º Cartório de Registros de Imóveis de São Paulo; (i.b) a inclusão da sociedade de propósito específico no escopo de investimento do Fundo, denominada SPE Tatuapé: JR TATUAPÉ SPE LTDA, inscrita sob o CNPJ 41.608.024/0001-05, para desenvolvimento do imóvel localizado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luís Americano, 274, Tatuapé, melhor caracterizado na matrícula nº 4748, 115.191, 195.113, 82.636, 147.592, 55.932 e 203.327 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com área de 13.544,79m², pelo valor de R\$ 5.351.799,46 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); (i.c) considerando as deliberações acima, a alteração dos itens 6.3 e 6.3.1. do Regulamento do Fundo, conforme descrito no edital de convocação; e (i.d) o pagamento pelo Fundo de uma remuneração pela estruturação dos investimentos ("Fee de Estruturação") para o Consultor Imobiliário destinado a compensá-lo pelos esforços de estruturação da SPE Tatuapé, equivalente à diferença positiva entre o custo de aquisição das cotas da referida SPE pela Holding detida pelo Fundo e o valor de avaliação das referidas cotas (equivalente aos valores investidos antes do ingresso do Fundo, desde a sua constituição, corrigidos desde a data de cada desembolso até a data de apuração pela variação do IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, correspondente, na data base de 30 de agosto de 2024, ao valor aproximado de R\$ 1.291.124,50 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo certo que este valor poderá ser alterado e seguirá sendo corrigido até que se concretize a efetiva aquisição da SPE Tatuapé. Os votos proferidos representam os seguintes percentuais em

relação ao total da base votante do Fundo: 33,38% (trinta e três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) de votos favoráveis; e 0,91% (noventa e um centésimos por cento) de abstenções.

A ata da Consulta Formal será disponibilizada no sistema FundosNet, portanto estará disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e B3 (www.b3.com.br) e no website da Administradora (www.hedgeinvest.com.br/YEES/).

Atenciosamente,

HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.